



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
"DEUS SEJA LOUVADO"

**RESOLUÇÃO Nº 476/96**

**Autoriza prorrogação de contrato de pessoal para o Serviço de Taquigrafia da Câmara.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano o contrato de prestação de serviços para atender ao Serviço de Taquigrafia da Câmara Municipal, firmado com DAMARES CORREIA PASSAMANI.

**Art. 2º** - A contratação de que trata o artigo anterior será feita pelo regime da CLT, e com salário equivalente ao cargo efetivo de Taquígrafo Parlamentar I.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 26/10/96.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

Vila Velha, 29 de novembro de 1996.

  
**ANTONIO LORENZUTTI**  
Presidente

  
**MARCOS ANTONIO RODRIGUES**  
1º Secretário

  
**REGINALDO DE ALMEIDA**  
2º Secretário